



**GOVERNO DO
PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**

INSTRUÇÃO CONJUNTA N.º 01/2005 – SUED/DIE

A Superintendente da Educação e a Chefe do Departamento de Infra- Estrutura, da Secretaria de Estado da Educação, considerando a Resolução Secretarial n.º 3794/04, que estabeleceu a nota 6,0 (seis vírgula zero), para aprovação dos alunos da Rede Pública de Educação Básica, em suas diversas modalidades, a partir de 2005, expedem a seguinte

INSTRUÇÃO

1. Cabe aos Núcleos Regionais de Educação:
 - orientar os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual de Educação Básica sob sua jurisdição, quanto aos procedimentos para alteração dos seus Regimentos Escolares, referente à média de aprovação dos alunos. Em anexo modelo de “alteração do regimento escolar”;
 - emitir o respectivo Parecer de Aprovação e Ato Administrativo, com data retroativa a 01/02/05.
2. Cabe aos estabelecimentos de ensino encaminhar ao NRE, até dia 04 de março de 2005, a alteração em seu Regimento Escolar.
3. As alterações no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) e no Sistema de Acompanhamento de Banco de Itens (SABI) estão sendo providenciadas pela SEED.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2005.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Superintendente de Educação

Ana Lúcia de Albuquerque Schulhan
Chefe do DIE